

PROGRAMA MAIS CULTURA

EDITAL ESPAÇOS MAIS CULTURA PARA MUNICÍPIOS DE ATÉ 500 MIL HABITANTES

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS MAIS FREQUENTES

1. Quem pode participar do edital?

Podem participar do edital apenas Municípios brasileiros de até 500 mil habitantes através da Prefeitura Municipal ou de seus órgãos de administração direta ou indireta.

2. Que tipo de projeto o edital contempla?

O presente edital contemplará com recursos do Ministério da Cultura apenas propostas de edificações novas de espaços culturais, que devem incluir Edificação e Paisagismo, Mobiliário, Equipamentos, Iluminação e Comunicação Visual e Mobilização Social e Gestão. O Ministério da Cultura disponibiliza em seu sítio um Projeto Básico Arquitetônico de Referência (Anexo III – Espaço Mais Cultura - Modelo 1) que serve como referência de projeto arquitetônico e padrão de apresentação, podendo ser revisto e adequado conforme as necessidades e o programa locais. É importante frisar que este Edital não contempla reformas de edifícios existentes.

3. Qual deve ser a contrapartida do município?

É obrigatória contrapartida financeira do município de no mínimo 20% do valor global da proposta. Isso significa que uma vez orçado o valor global do projeto (edificação e paisagismo; mobiliário e comunicação visual; mobilização e gestão) deve-se dividi-lo em 80% de repasse do Ministério da Cultura e 20% de contrapartida financeira do município. Além disso, o município deve disponibilizar terreno próprio para implantação do Espaço Mais Cultura. É importante frisar que o terreno para implantação do projeto não poderá ser considerado como parte da contrapartida financeira.

Valor global da proposta = Repasse do Ministério da Cultura + Contra partida financeira do município.

4. Quais documentos devem ser enviados?

Os documentos que devem acompanhar a proposta são:

- A) Formulário de inscrição, conforme Anexo I.
- B) Declaração de contrapartida assinada pelo representante legal da instituição, conforme Anexo II.
- C) Orçamento do projeto – Plano de Trabalho, conforme anexo VIII. É importante frisar que o plano de trabalho deve contemplar o orçamento das 3 metas obrigatórias para implantação de Espaços Mais Cultura: 1) Construir Espaço Mais Cultura; 2) Instalar, Equipar, Mobiliar e Sinalizar o Espaço Mais Cultura; 3) Promover processo de mobilização social da comunidade visando formação de um grupo gestor. Para orientar a elaboração do orçamento, ver os Anexos IV - [Planilha - Estimativa de Orçamento - Oficinas de Mobilização Social](#) e V - [Planilha - Estimativa Geral de Orçamento - Modelo 1](#). Tais planilhas servem de referência para a elaboração do orçamento, devendo ser adaptadas conforme a proposta.
- D) Cronograma de desembolso conforme anexo IX.
- E) Cronograma de execução conforme anexo X.

Peças gráficas

- A) Planta de situação na malha urbana (em escala 1:1000).
- B) Planta de implantação do edifício no terreno (em escala 1:200 com indicação topográfica).
- C) Plantas de arquitetura, caso a proposta contenha modificações ao projeto Arquitetônico Referencial disponibilizado pelo Ministério da Cultura ou consista em outro projeto arquitetônico.

5. É obrigatória a apresentação do Projeto Básico Administrativo (Anexo VI)?

Não é obrigatória a apresentação do Projeto Básico Administrativo. No entanto, consideramos que a elaboração de tal documento contribui para a formatação e organização da proposta. Ademais, tal documento será solicitado no caso de a proposta ser aprovada e contemplada com recursos do Ministério da Cultura através de conveniamento.

6. O IDH do município e da comunidade são eliminatórios?

Não. A prioridade do Programa Mais Cultura é a implantação de equipamentos em municípios e áreas pobres do País, sendo o baixo IDH uma importante referência para atestar tal condição. No entanto, tal índice não será eliminatório.